



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SUL SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 928/2023

(Revogada pela Portaria SES Nº 227/2024)

~~Altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares. PROA nº 21/2000-0097797-4.~~

~~**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:~~

~~a Lei nº 8.080/1990, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização e funcionamento dos serviços de saúde;~~

~~a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;~~

~~o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021, que instituiu o Programa de Incentivos Hospitalares – ASSISTIR, para a qualificação da atenção secundária e terciária em saúde nos hospitais contratualizados para prestação de serviços no Sistema Único de Saúde;~~

~~os Decretos nº 56.111, de 24 de setembro de 2021, nº 56.230, de 07 de dezembro de 2021, nº 56.428, de 23 de março de 2022, que alteram o Decreto nº 56.015, de 02 de agosto de 2021;~~

~~a Portaria SES nº 537, de 03 de agosto de 2021, que regulamenta, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, o ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares;~~

~~a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, que habilita os hospitais prestadores de serviços ao SUS ao recebimento dos recursos financeiros do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares, habilitando ao recebimento de incentivos o Hospital Pompeia, de Caxias do Sul e o Hospital Bom Pastor, de Ijuí;~~

~~o artigo 2º da Portaria SES nº 1.075, de 25 de outubro de 2022, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Ambulatório de Gestante de Alto Risco – AGAR ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul;~~

~~o artigo 5º da Portaria SES nº 876, de 04 de outubro de 2023, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo os SD: Transplante – Captadores de Órgãos e SD: Transplantes – OPO pelo TS: Transplantes ao Hospital Pompeia, de Caxias do Sul;~~

~~o artigo 5º da Portaria SES nº 865, de 30 de novembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, excluindo o TS: Porta de Entrada – RUE ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;~~

~~o artigo 4º da Portaria SES nº 886, de 23 de dezembro de 2021, que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, substituindo a habilitação do TS: Ambulatório de Especialidades – Ortopedia/Traumatologia pelo TS: Ambulatório de Especialidades – Cirurgia Geral ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí;~~



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE

~~o artigo 6º da Portaria SES nº 319, de 16 de maio de 2022,
que altera a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, incluindo o TS: UTI/UCI ao
Hospital Bom Pastor, de Ijuí;~~

~~a Resolução CIB/RS nº 50, de 16 de março de 2022, que
pactua as referências da atenção especializada no Estado do Rio Grande do Sul;~~

RESOLVE:

~~**Art. 1º** Alterar a Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de
2021, que habilita os hospitais ao recebimento de recursos financeiros do ASSISTIR –
Programa de Incentivos Hospitalares e estabelece os respectivos valores, conforme
indicado no Anexo a esta Portaria.~~

~~**Art. 2º** Fica alterado o Anexo III – Macro Serra da Portaria
SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para o **Acréscimo** do TS: UTI/UCI ao Hospital
Pompeia, de Caxias do Sul. Os valores passam a ser conforme o que consta no **Anexo I**
da presente Portaria.~~

~~**Art. 3º** Fica alterado o Anexo V – Macro Missioneira da
Portaria SES nº 639, de 14 de setembro de 2021, para os **Acréscimos** do TS: Saúde
Mental e do SD: SM em Hospital Geral ao Hospital Bom Pastor, de Ijuí. Os valores passam
a ser conforme o que consta no **Anexo II** da presente Portaria.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.~~

ARITA BERGMANN,
Secretária da Saúde.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
SULSECRETARIA DA SAUDE

ANEXO I – PORTARIA SES Nº 928/2023
Acréscimo no Anexo III – Macro Serra da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR-DIFERENCIAL (SD)	VALOR MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2223546	Caxias do Sul	PIO SODAL-DAMAS-CARIDADE-MANTENEDORA HOSP.N.S DE-POMPEIA	TS: Porta de Entrada - RUE	— 200.000,00-	12.390.260,04-
			TS: Maternidade de Alto-Risco	— 25.000,00-	
			TS: Ambulatório de-Prioritários - Cirurgia Geral	— 97.691,67-	
			TS: Ambulatório de-Prioritários - Ortopedia/Traumatologia	— 236.600,00-	
			TS: Maternidade de Risco-Habitual	— 87.980,00-	
			TS: UTI e UCI	— 116.666,67-	
			TS: Oncologia (Exames)	— 244.583,33-	
			TS: Transplantes	— 24.000,00-	

ANEXO II – PORTARIA SES Nº 928/2023
Acréscimos no Anexo V – Macro Missioneira da Portaria SES nº 639/2021

CNES	Município	Hospital	TIPO DE SERVIÇO (TS) E SUPLEMENTAR-DIFERENCIAL (SD)	VALORES MÊS POR TS E SD	VALOR TOTAL ANO
2261030	Ijuí	HOSPITAL BOM-PASTOR	TS: Ambulatório de-Especialidades - Ortopedia/Traumatologia	— 70.000,00-	2.957.600,04-
			TS: Ambulatório de-Especialidades - Oftalmologia	— 70.000,00-	
			TS: UTI e UCI	— 41.666,67-	
			TS: Saúde Mental	— 24.000,00-	
			SD: SM em hospital geral	— 40.800,00-	